



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|-----------------------|--|---|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| 301 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | Diploma de conclusão de graduação em Engenharia Ambiental com certificado de registro no respectivo Conselho e, no mínimo, 01 ano de experiência na função, e curso de Atenção à Saúde das Populações Vítimas de Desastres, curso de Formação, Estruturação e Operacionalização do COMDEC, curso de Formação, Estruturação e Operacionalização de Núcleos Comunitários de Defesa Civil, curso de Gerenciamento de Abrigos Temporários, curso Instrumental de Avaliação de Danos em Defesa Civil, curso Básico de Percepção de Riscos em Estruturas Edificadas, curso Instrumental de Gerência de Projetos em Defesa Civil, curso básico de Percepção de Riscos Geológicos e curso básico em Plano Diretor e Código de Posturas. | 01 | 0 | 40h | 1.964,31 |
| 302 | ASSISTENTE SOCIAL | Diploma de conclusão de graduação em Serviço Social e certificado de registro no CRESS | 10 | 0 | 40h | 1.964,31 |
| 303 | ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão de graduação em Serviço Social e certificado de registro no CRESS | CR | 0 | 40h | 1.830,94 |
| 304 | CIRURGIÃO DENTISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e certificado de registro no CRO | 02 | 0 | 40h | 3.661,85 |
| 305 | DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL | Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial e certificado de registro da graduação e da especialização no CRO | CR | 0 | 20h | 1.964,31 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|---|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| 306 | DENTISTA – ENDODONTIA | Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e Especialização em Endodontia e certificado de registro da graduação e da especialização no CRO | 01 | 0 | 20h | 1.964,31 |
| 307 | DENTISTA – ESTOMATOLOGIA | Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e Especialização em Estomatologia e certificado de registro da graduação e da especialização no CRO | CR | 0 | 20h | 1.964,31 |
| 308 | DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA | Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e Especialização em Odontopediatria e certificado de registro da graduação e da especialização no CRO | CR | 0 | 20h | 1.964,31 |
| 309 | DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS | Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e Especialização em Necessidades Especiais e certificado de registro da graduação e da especialização no CRO | CR | 0 | 20h | 1.964,31 |
| 310 | DENTISTA – PERIODONTIA | Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e Especialização em Periodontia e certificado de registro da graduação e da especialização no CRO | CR | 0 | 20h | 1.964,31 |
| 311 | EDUCADOR FÍSICO DE PROGRAMAS DE SAÚDE | Diploma de conclusão do bacharelado em Educação Física e registro no CREF | CR | 0 | 40h | 1.830,94 |
| 312 | EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS SOCIAIS | Diploma de conclusão do bacharelado em Educação Física e registro no CREF | 02 | 0 | 40h | 2.641,36 |
| 313 | EDUCADOR SOCIAL FEMININO | Diploma de conclusão do bacharelado em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social ou Sociologia ou Terapia Ocupacional | 02 | 0 | 40h | 1.780,48 |
| 314 | EDUCADOR SOCIAL MASCULINO | Diploma de conclusão do bacharelado em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social ou Sociologia ou Terapia Ocupacional | 02 | 0 | 40h | 1.780,48 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|---|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| 315 | ENFERMEIRO | Diploma de conclusão de graduação em Enfermagem e certificado de registro no COREN | CR | 0 | 40h | 1.964,31 |
| 316 | ENFERMEIRO DE PROGRAMAS DE SAÚDE | Diploma de conclusão de graduação em Enfermagem e certificado de registro no COREN | 15 | 0 | 40h | 1.830,94 |
| 317 | FARMACEUTICO BIOQUÍMICO | Diploma de conclusão de graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e certificado de registro no CRF | CR | 0 | 40h | 1.964,31 |
| 318 | FARMACEUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DE SAÚDE | Diploma de conclusão de graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e certificado de registro no CRF | CR | 0 | 40h | 1.830,94 |
| 319 | FISIOTERAPEUTA | Diploma de conclusão de graduação em Fisioterapia e certificado de registro no CREFITO | CR | 0 | 30h | 1.964,31 |
| 320 | FISIOTERAPEUTA DE PROGRAMAS DE SAÚDE | Diploma de conclusão de graduação em Fisioterapia e certificado de registro no CREFITO | CR | 0 | 30h | 1.830,94 |
| 321 | MÉDICO AUDITOR | Diploma de conclusão de graduação em Medicina e Residência em Clínica Médica e certificado de registro no CRM | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 322 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Cardiologia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 323 | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Gastroenterologia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 324 | MÉDICO INFECTOLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Infectologia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 325 | MÉDICO NEFROLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Nefrologia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|--|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| 326 | MÉDICO NEUROLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 327 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Oftalmologia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 328 | MÉDICO ORTOPEDISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 329 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Otorrinolaringologia. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 330 | MÉDICO PEDIATRA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria. | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 331 | MÉDICO PLANTONISTA (Pronto Atendimento Infantil, anexo ao Hospital Infantil Seara do Bem e Pronto Atendimento Tito Bianchini) | Diploma de conclusão de graduação em Medicina e certificado de registro no CRM. | 43 | 02 | 20h/ 80h por mês | 5.357,92 |
| 332 | MÉDICO PNEUMOLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pneumologia | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 333 | MÉDICO PSIQUIATRA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 334 | MÉDICO REGULADOR | Diploma de conclusão de graduação em Medicina e certificado de registro no CRM | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 335 | MÉDICO REUMATOLOGISTA | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Reumatologia | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|---|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| 336 | MÉDICO DO TRABALHO | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho | 01 | 0 | 20h | 5.357,92 |
| 337 | MÉDICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho | 01 | 0 | 20h | 5.513,01 |
| 338 | MÉDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão de graduação em Medicina e certificado de registro no CRM | 20 | 01 | 40h | 13.373,96 |
| 339 | MÉDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE MENTAL | Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria | 03 | 0 | 20h | 5.513,01 |
| 340 | MÉDICO VETERINÁRIO | Diploma de conclusão de graduação em Medicina Veterinária e certificado de registro no CRMV | CR | 0 | 40h | 1.964,31 |
| 341 | NUTRICIONISTA | Diploma de conclusão de graduação em Nutrição e certificado de registro no CRN | 01 | 0 | 40h | 1.964,31 |
| 342 | NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão de graduação em Nutrição e certificado de registro no CRN | 02 | 0 | 40h | 1.830,94 |
| 343 | PSICÓLOGO | Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e registro no CRP | 03 | 0 | 40h | 1.964,31 |
| 344 | PSICÓLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e registro no CRP | CR | 0 | 40h | 1.830,94 |
| 345 | TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão da graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO | 02 | 0 | 30h | 1.830,94 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------------------|--|--|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
| 346 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Diploma de conclusão do Ensino Médio | CR | 0 | 40h | 1.253,80 |
| 347 | ARTESÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão do Ensino Médio e certificado de no mínimo 40 horas de cursos relacionados a artes manuais. | CR | 0 | 40h | 1.168,67 |
| 348 | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Diploma de conclusão do Ensino Médio | CR | 0 | 40h | 1.588,15 |
| 349 | ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio na área de Tecnologia da Informação | 01 | 0 | 40h | 1.588,15 |
| 350 | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | Diploma de conclusão do Ensino Médio | CR | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 351 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | Diploma de conclusão do Ensino Médio, Diploma do curso de ACD e registro no CRO. | CR | 0 | 40h | 1.253,80 |
| 352 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO EM PROG. DA SAÚDE | Diploma de conclusão do Ensino Médio e registro no CRO | 01 | 0 | 40h | 1.168,67 |
| 353 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Diploma de conclusão do Ensino Médio e registro no COREN | 14 | 0 | 40h | 1.253,80 |
| 354 | CUIDADOR FEMININO | Diploma de conclusão do Ensino Médio | 4 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 355 | CUIDADOR MASCULINO | Diploma de conclusão do Ensino Médio | 4 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 356 | CUIDADOR SOCIAL FEMININO | Diploma de conclusão do Ensino Médio | 43 | 2 | 40h | 1.036,48 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/BAIRRO OU LOCALIDADE) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|-----------------------------------|---|--|----------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 357 | FACILITADOR DE OFICINAS | Diploma de conclusão do Ensino Médio | 16 | 0 | 40h | 1.115,82 |
| 358 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN | 10 | 0 | 40h | 1.588,15 |
| 359 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE | Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN | 12 | 0 | 40h | 1.480,31 |
| 360 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Química | 01 | 0 | 40h | 1.588,15 |
| 444 | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Segurança do Trabalho | 01 | 0 | 40h | 1.588,15 |
| 361 | TELEFONISTA | Diploma de conclusão do Ensino Médio e laudo fonoaudiológico | CR | 0 | 40h | 1.036,48 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | | |
| 362 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB | 04 | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 363 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 01 – US Santa Catarina | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Santa Catarina ou Santa Clara ou Novo Milenio ou Cruz de Malta ou Areial | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 364 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 02 – US Santa Catarina | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Santa Catarina ou Lot. Maria Angelica ou Lot. Prea ou Lot. Deco ou Lot. Amandio ou São Luiz | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/BAIRRO OU LOCALIDADE) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|---|----------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 365 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 03 – US Santa Catarina | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Santa Catarina ou Araucária | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 366 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 04 – US Centenário | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS São Luiz ou Santo Antonio | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 367 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 05 – US Centenário | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Centenário ou Morro Grande | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 368 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 06 – US Vila Nova | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Morro Grande ou Santa Rita ou Vila Nova | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 369 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 07 – US Caça e Tiro | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Bom Jesus ou Vila Nova ou Caça e Tiro | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 370 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 08 – US Habitação | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do AECS Habitação | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 371 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 09 e 10 – US Várzea | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Várzea | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 372 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 11 – US Popular | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Popular | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 373 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 12 – US Popular | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Caravágio ou Ferrovia ou são Cristovão | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 374 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 13 – US Universitário | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Universitário | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 375 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 14 – US Coral | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Coral ou Santa Maria | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/BAIRRO OU LOCALIDADE) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|--|----------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 376 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 15 – US Coral | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Santa Maria ou Jardim Cepar ou Ponte Grande | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 377 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 16 – US São Miguel | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS São Miguel ou Itapuã | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 378 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 17 – US Penha | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Penha ou Loteamento Nadir | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 379 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 18 – US Penha | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Penha | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 380 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 19 – US Vila Mariza | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Jardim Panorâmico ou Vila Mariza ou Chapada ou Bates | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 381 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 20 – US Guarujá | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Guarujá ou Morada do Sol | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 382 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 21 – US Guarujá | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de Guarujá ou Dom Daniel | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 383 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 22 – US Tributo | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Tributo ou Pisani ou Cristal | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 384 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 23 – US Tributo | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Tributo ou Guarujá ou Vila Esperança ou Cristal ou Pisani | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 385 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 24 – US Gethal | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS São Sebastião ou Gethal ou Loteamento Guadalajara ou Restinga Seca ou São Vicente | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/BAIRRO OU LOCALIDADE) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|---|----------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 386 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 25 – US Gethal | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Gethal ou Conta Dinheiro ou jardim Celina | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 387 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 26 – US São Carlos | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Jardim das Camélias ou Maria Luiza ou Vila Maria | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 388 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 27 – US São José | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Sagrado Coração de Jesus ou Conta Dinheiro ou Passo Fundo ou Coral | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 389 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 28 – US Frei Rogério | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Frei Rogério ou Guadalupe ou São Paulo ou Passa Fundo | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 390 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 29 – US São Francisco | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS São Francisco ou São Paulo | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 391 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 30 – US São Pedro | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Gralha Azul ou São Pedro ou Beatriz ou Morro do Posto | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 392 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 31 – US São Pedro | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Guadalupe ou Morro do Posto ou Vila Comboni | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 393 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 32 – US Petrópolis | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Petrópolis ou Loteamento Bom Jesus ou Nova Petrópolis | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 394 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 33 – US Petrópolis | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Petrópolis ou Ipiranga ou Beatriz | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/BAIRRO OU LOCALIDADE) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|--|----------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 395 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 34 – US Santa Mônica | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Santa Cândida ou Santa Monica ou Vista Alegre ou Boqueirão ou Vila Romana | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 396 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 35 – US Santa Mônica | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Santa Monica ou Caroba ou Loteamento Verdes Campos | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 397 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 36 – US Pro Morar | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Pro Morar | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 398 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 37, 38 e 39 – US Santa Helena | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Santa Helena | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 399 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 40 – US Copacabana | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Copacabana | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 400 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 41 – US Copacabana | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Copacabana ou Triângulo ou Loteamento Golin | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 401 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 42 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Salto Caveiras | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 402 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 42 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Santa Terezinha do Salto ou Salto Caveiras ou Manfroi ou Floresta | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 403 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 42 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Santa Terezinha do Salto ou Manfroi | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 404 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 42 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Cedro Alto ou Passo dos Fernandes | CR | 00 | 40h | 1.167,20 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/BAIRRO OU LOCALIDADE) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|--|--|----------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 405 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 42 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de CDL ou Nossa S ^a Aparecida ou Jardim das Camélias | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 406 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 42 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de St ^a Terezinha do Boqueirão ou Salto Caveiras | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 407 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 43 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Índios ou Potreiros ou Turma | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 408 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 43 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Cadeados ou Gramados | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 409 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 43 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Entrada do Campo ou Lambedor ou Macacos | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 410 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 43 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Macacos ou Três Árvores ou Passos do Souza ou Palmeirinha | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 411 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 43 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Rancho de Tábuas | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 412 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 43 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Pedras Brancas ou St ^a Catarina ou Caetano Verza ou Lageado ou Campinas | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 413 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 43 – US Interior | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Mirantes | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 414 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 44 – US Coral | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Coral, Caravágio ou Ponte Grande ou Ferrovia | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/BAIRRO OU LOCALIDADE) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|---|---|----------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 415 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 45 – US Habitação | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Varzea ou Habitação ou Loteamento Novo Tempo | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 416 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 46 – US São Cristóvão | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS de Sagrado Coração de Jesus | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 417 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 47 – US São Cristóvão | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS São Cristóvão | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 418 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 48 – US Centro | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS do Centro | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 419 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 49 – US Pro Morar | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Bela Vista ou Pro Morar | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 420 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área: 51 – US Tributo | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área do EACS Tributo ou Guarujá | CR | 0 | 40h | 1.167,20 |
| 421 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental | 01 | 0 | 40h | 1.253,80 |
| 422 | MOTORISTA | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”. | CR | 0 | 40h | 1.253,80 |
| 423 | MOTORISTA DE ÔNIBUS | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”. | CR | 0 | 40h | 1.588,15 |
| 424 | MOTORISTA SOCORRISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”. | CR | 0 | 40h | 1.480,31 |
| 425 | MOTORISTA DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”. | 03 | 0 | 40h | 1.588,15 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--|-------------------------------|---|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| 426 | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS | Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”. | CR | 0 | 40h | 1.588,15 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª série/ano | | | | | | |
| 427 | CARPINTEIRO | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 04 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 428 | ELETRICISTA | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 03 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 429 | ELETRICISTA DE VEÍCULOS | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 01 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 430 | ENCANADOR | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 01 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 431 | MARCENEIRO | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 01 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 432 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | CR | 0 | 40h | 1.588,15 |
| 433 | PEDREIRO | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 01 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 434 | PINTOR | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 02 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 435 | SOLDADOR | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | 01 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 436 | VIGIA | Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental | CR | 0 | 40h | 1.012,96 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO | | | | | | |
| 437 | AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS | Saber ler e escrever | 01 | 0 | 40h | 1.012,96 |



| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO – BASE R\$ (*) |
|--------|--|---|----------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| 438 | ARTESÃO | Saber ler e escrever e curso de, no mínimo, 100 horas, na área de artesanato | 02 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 439 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Saber ler e escrever | CR | 0 | 40h | 1.012,96 |
| 440 | CALCETEIRO | Saber ler e escrever | 01 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 441 | COZINHEIRO | Saber ler e escrever | 17 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 442 | OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (roçadeira e motosserra) | Saber ler e escrever | 01 | 0 | 40h | 1.036,48 |
| 443 | PADEIRO | Saber ler e escrever e comprovar experiência como padeiro de, no mínimo, 01 (um) ano. | 02 | 0 | 40h | 1.036,48 |

LEGENDA:

CR – Cadastro de Reserva

(*) Vencimentos com base na remuneração praticada no mês de agosto/2017

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE DE DEFESA CIVIL – Implantar/alimentar banco de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; Implantar e manter programas de treinamento para voluntários; monitorar informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo adequado; preparar planos de ação para cobertura de áreas de risco; elaborar e implementar projetos para redução de desastres e mitigação das consequências; vistoriar, fiscalizar e emitir laudos de acordo com a necessidade do Município; apoiar a COMPUPDEC, quando solicitado.

ASSISTENTE SOCIAL - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas



administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ASSISTENTE SOCIAL EM PROGRAMAS DE SAÚDE - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; acompanhar os processos dos usuários que tenham necessidade de se internar por indicação do psiquiatra ou de outro médico e em processos de internação em clínica psiquiátrica ou hospital geral; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de alta de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental e a à UBS, prestando a devida assistência social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Fiscalizar locais de trabalho; Conhecer sobre a saúde do trabalhador; Mediar entre o usuário e a instituição ou até mesmo o ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde do trabalhador; Notificar acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

CIRURGIÃO DENTISTA EM PROGRAMAS DE SAÚDE - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as



famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

DENTISTAS ESPECIALISTAS – Realizar diagnóstico, prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realizando entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em programas de vigilância em saúde epidemiológica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc.; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população e Realizar avaliação física dos indivíduos. Promover sequências de atividades físicas específicas que respeitem as habilidades e limitações de cada usuário dos serviços de Saúde Mental com os seguintes objetivos: desenvolver, quando possível, potencialidades orgânico-funcionais; favorecer motricidade; proporcionar vivências; melhorar a autoconfiança; possibilitar o domínio de formas recreativas; ajudar na reativação do usuário; contribuir para seu estado de saúde e de higiene e da sua inserção social.

EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS SOCIAIS – Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Prestar serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, saúde e bem estar, lazer e esporte; Atender os usuários, crianças, jovens, adultos e idosos, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social, garantindo o direito ao esporte, lazer e qualidade de vida; Promover através da atividade física, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas e expressivas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano, e outras práticas corporais; Contribuir para a capacitação e ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho de seus beneficiários, favorecendo o desenvolvimento da cidadania, das relações sociais, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, contribuindo ainda para a segurança, responsabilidade, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; Visar à consecução do bem estar e da



qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais e da compensação de distúrbios funcionais.

ENFERMEIRO – Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras ações relacionadas a sua área.

ENFERMEIRO EM PROGRAMAS DE SAÚDE - Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Prestar assistência ao paciente portador de transtorno mental, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações de enfermagem; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Planejar, implementar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente, família ou grupo de pacientes em saúde mental; Realizar o acolhimento do paciente e da família; Auxiliar nas reuniões de famílias; Programar e executar ações de prevenção e promoção de saúde mental junto à comunidade; Planejar e coordenar grupo e oficinas terapêuticas em saúde mental; Organizar procedimentos de encaminhamento de pacientes para consultas com outros profissionais da área da saúde; Realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família



sobre o tratamento; Atendimento de urgência a crianças e adolescentes, quando houver a necessidade; Orientação e encaminhamento para vacinação os pacientes que não possuem as mesmas; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Encaminhamento de referência e contra referência as Unidades Básicas de Saúde; Cadastro, controle e orientações sobre a medicação que os pacientes são orientados administrar; Realizar registros e elaborar relatórios; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Participar em solenidades, festas e trabalhos diversos relacionados aos pacientes; Participar das reuniões de equipe. Conhecer sobre a legislação da saúde do trabalhador; Realizar notificações de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Prestar informações relacionadas a saúde e direitos dos trabalhadores.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE - Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Serviços referentes a pesquisa de novos produtos e de novos processos de fabricação, direção, orientação e fiscalização da produção, análises clínicas e toxicológicas, saúde pública (controle ambiental e de medicamentos, cosméticos e alimentos a venda ao público). Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.



FISIOTERAPEUTA - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FISIOTERAPEUTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fiscalizar locais e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento na área de saúde do trabalhador; Noções sobre a previdência social; Realizar atendimento clínico na clínica do CEREST; Realizar capacitações na área de saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Realizar vigilância em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES.

MÉDICO AUDITOR E REGULADOR – Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICOS ESPECIALISTAS - Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde individual e coletiva; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Cumprir os protocolos do Sistema Único de Saúde.

MÉDICO PLANTONISTA - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE - Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa de Saúde Mental. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado



mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

MÉDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE MENTAL - Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos e de dependência química, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental (Dependência Química); participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa.

MÉDICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar capacitações na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO VETERINÁRIO - Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NUTRICIONISTA - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Realizar avaliação nutricional dos indivíduos.



PSICÓLOGO - Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PSICÓLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE - Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar com questões individuais dos usuários dos serviços de Saúde Mental, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; juntamente com a equipe multidisciplinar auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; exercer suas funções específicas de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo segundo método de sua escolha, sozinho ou em co-terapia com outro psicólogo, outros profissionais e/ou com o psiquiatra; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; prestar esclarecimentos ao usuário e familiares quanto a patologia psiquiátrica; participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos de usuários; promover atividades de integração com a comunidade, prestando o devido atendimento psicológico; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; Atendimento e orientação aos Pais; Auxiliar nas reuniões de famílias; Mediar e articular com a rede de atendimento de saúde, social e educacional; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Realizar intervenções no sistema educativo; Participar em eventos e trabalhos diversos relacionados aos pacientes. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência familiar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Fiscalizar organizações e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento da área de saúde do trabalhador; realizar capacitações em saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Ter noções básicas em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES; Produzir pesquisas na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades sócio-terapêuticas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio.



NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO - Planejar, coordenar, organizar, executar atividades gerais de seu ambiente funcional; orientar e atender o público interno e externo; receber e enviar documentos e correspondências; elaborar, cadastrar, arquivar e disponibilizar informações e documentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ARTESÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE - Acompanhar usuários dos serviços de Saúde Mental em atividades de artesanato e de oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas apropriadas das variadas formas de expressão como desenho, pintura, mosaico, modelagem entre outras como facilitadoras de expressão; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade.

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – As atividades do Assistente Técnico Educacional incluem serviços de expediente, correspondência, arquivo, fichário, relatório, escrituração e guarda dos valores da Unidade Escolar, bem como: participar com a Comunidade Escolar da construção do projeto pedagógico da Unidade Escolar; organizar todo o serviço da secretaria, de modo a concentrar nela toda a escrituração; organizar o arquivo, de modo a assegurar a preservação dos documentos e o poder de atender com urgência a qualquer pedido de informação e esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo-a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matrículas, os quais serão publicados por ordem da Direção; elaborar os relatórios oficiais, encaminhando-os aos órgãos competentes; trazer em dia a coleta de Leis, regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar; Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno; lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; responsabilizar-se pela veracidade por toda a informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; comunicar a direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento dos processos diversos; conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores e executar outras atividades compatíveis com o cargo. O funcionamento da Secretaria obedecerá o horário pré-estabelecido, tanto no período letivo como no de férias escolares, se houver necessidade. O horário de funcionamento será afixado visível e divulgado para conhecimento dos todos.

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Auxiliar na implantação e manutenção de sistemas e aplicativos; fornecer suporte nas áreas de Software e Hardware aos usuários; atuar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos; prestar assistência aos usuários; montar e propiciar condições para emissão de relatórios gerenciais; montar e imprimir relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Executar serviços auxiliares de apoio administrativo sob orientação direta atender, prestar e receber informações; preparar relatórios e planilhas; receber, registrar, controlar e entregar documentos e correspondências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala de atendimento; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o cirurgião dentista nas atividades odontológicas; manipular materiais odontológicos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO EM PROGRAMAS DA SAÚDE - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Recepcionar, identificar e prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; auxiliar o enfermeiro nas atividades técnicas de enfermagem, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

CUIDADOR – apoiar e monitorar os usuários adultos em atendimento, inclusive em situação de rua e/ou portadores de transtornos mentais; auxiliar na higienização pessoal e bucal; acompanhar usuários com necessidades especiais em consultas médicas, odontológicas, exames laboratoriais, fisioterapias e outros. Manter os usuários com roupas limpas, monitorar a medicação; recepcionar e apoiar em atividades recreativas e culturais, primando pelo bem estar geral de todos os usuários.

CUIDADOR SOCIAL – Executar tarefas de atendimento a menores de idade atuando em processos de socialização e de capacitação profissional visando sua reinserção social. Controlar e orientar o desenvolvimento de tarefas ocupacionais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



FACILITADOR DE OFICINAS – Realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura; desenvolver atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que integram o rol de ações do serviço, recepção e orientação à usuários e suas famílias; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no equipamentos do SUAS; demais atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL – acompanhar os usuários às unidades básicas de saúde quando necessário; acompanhar o motorista do Serviço no transporte dos usuários; planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com as crianças e os adolescentes; planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com os cuidadores dos usuários; produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas; auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos; planejar e proferir palestras de prevenção da violência contra crianças e adolescentes para os alunos das escolas do município; produzir relatórios sobre as palestras nas escolas e, sempre que solicitados, fazer intervenções pontuais junto aos alunos que demonstrarem algum indício de estar sofrendo alguma forma de violência; encaminhar as demandas advindas das palestras para a rede de serviços do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente; fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços; produzir dados estatísticos das atividades realizadas sempre que solicitados; organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do Serviço durante as oficinas de artes manuais; confeccionar materiais de divulgação para as palestras e campanhas de prevenção realizadas pelo Serviço; elaborar planos terapêuticos em conjunto com os Psicólogos e a Assistente Social; realizar estudos de casos junto à equipe técnica do Serviço; desenvolver projetos e viabilizar ações para o fortalecimento da rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município; promover o fortalecimento das famílias, das crianças e dos adolescentes atendidos a fim de que o haja um rompimento do ciclo de violências que, geralmente, se perpetua por várias gerações familiares; elaborar junto à equipe técnica ações de prevenção de violências contra as crianças e adolescentes; elaborar formas de capacitar os profissionais da rede de garantia dos direitos das crianças e adolescentes (Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Esportes), incentivando a denúncia/revelação dos casos de violência e fortalecendo o acolhimento; encaminhar os usuários do Serviço para outros serviços em funcionamento no município; manter comunicação ativa com demais Programas e Projetos da Rede de Serviços, informando, divulgando e/ou solicitando informações pertinentes ao Serviço; promover ações junto a Rede de Serviços do município que incentivem o protagonismo juvenil; participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CREAS, dentro e fora da instituição; realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CREAS. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover



a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – Executar ensaios físico-químicos; orientar e supervisionar operação de processos químicos; operar máquinas e/ou equipamentos, em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; efetuar perícias e fiscalizações; gerenciar documentação de (SST); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho (SST); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TELEFONISTA - Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas; auxiliar o público interno e externo fornecendo informações; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – Executar as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do SUS; acompanhar, através de visitas domiciliares, as residências sob sua responsabilidade e de acordo com as necessidades definidas pela equipe; dirigir veículo oficial para seu deslocamento; outras de acordo com a Lei Federal 11.350 e suas alterações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais



de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Executar a recuperação, conservação e manutenção de máquinas e veículos; regular e reparar sistemas de freios; montar e desmontar motores e caixa de transmissão; socorrer veículos e máquinas avariadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA - Dirigir veículo leve transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA DE ÔNIBUS - Dirigir veículo escolar, transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA SOCORRISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE - Dirigir e manobrar veículos de emergência e automóvel, micro-ônibus, entre outros, no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – Dirigir e manobrar veículos (ambulância) no transporte de pessoas; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - Transportar, coletar, movimentar e entregar cargas em geral; operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas



de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – (4º ANO/SÉRIE)

CARPINTEIRO - Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas; confeccionar conjuntos ou peças de madeiras; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira; montar portas e esquadrias; realizar seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ELETRICISTA - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, montar, testar e manter instalações elétricas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos e máquinas; retirar e instalar equipamentos elétricos; realizar serviços de manutenção em ferramentas e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ENCANADOR - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, montar, e reparar sistemas de tubulação de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água, e outros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MARCENEIRO - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir artefatos de madeira; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo-compressor, patrôla, retro-escavadeira e outros, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PEDREIRO - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executar obras de alvenaria; assentar telhas; realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; construir fundações e estruturas para execução das tarefas na construção civil; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PINTOR - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura; identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies; dar polimento e retocar superfícies pintadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



SOLDADOR – Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, utilizando solda apropriada, oxigaz elétrica; confeccionando, reparando e mantendo estruturas e equipamentos de metal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

VIGIA - Zelar pela guarda do patrimônio; exercer a vigilância, percorrendo inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; verificar instalações elétricas e hidráulicas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ALFABETIZADOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - Executar carga e descarga de materiais, auxiliar na aplicação de asfalto, auxiliar na capinagem, podas de árvores, abrir valas, limpeza de vias públicas, abastecer veículos, limpar, lavar e lubrificar veículos; montar e desmontar palcos e estruturas metálicas; laçar e recolher animais; auxiliar na coleta de dados relacionados com a topografia; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ARTESÃO – executar ações de acompanhamento a usuários em atividades de artesanato e formas de expressão como: desenho, pintura, crochê, costura, patchwork, modelagem, etc.; orientar atividades; atender e orientar individualmente; promover atividades de cunho profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade; executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetuar a limpeza em prédios, salas, pátios, banheiros, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustRANDO moveis, limpando vidraças e instalações; arrumar armários e estantes; higienizar salas, móveis e objetos; coletar e acondicionar lixo; lavar, secar e passar; preparar e servir café; efetuar pequenos reparos em peças de roupas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

CALCETEIRO - Assentar mosaicos de pedras, paralelepípedo e bloquetes de concreto; realizar a manutenção geral em vias permanentes; efetuar reformas e recuperação das calçadas, lajotas, pavimentação em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

COZINHEIRO - Preparar refeições e merendas, conforme técnica adequada para cada tipo de alimento; preparar e distribuir alimentos; organizar e controlar a armazenagem de materiais e alimentos; lavar e enxugar utensílios de cozinha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra na execução de serviços de corte e poda; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PADEIRO – atuar na produção de pães, empregando processo manual ou mecânico; comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas; manter rigorosa higiene e boas práticas na produção de alimentos; executar outras atividades e tarefas de mesma natureza.